



EMENDA ADITIVA Nº /2025

Uruguaiana, 25 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS), vem respeitosamente, nos termos do art. 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 171/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Poder Executivo, para incluir nos anexos 6, 7 e 8, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito a seguinte AÇÃO:

Código Unidade Gestora: Unidade Orçamentária: 29.01 Secretaria de Segurança e Trânsito -
06.181.5052 0.000.000 - CUIDAR DA CIDADE: SEGURANÇA E TRÂNSITO

Descrição da Ação:

Unidade Orçamentária: 29.01 Secretaria de Segurança e Trânsito -
06.181.5052 0.000.000 - CUIDAR DA CIDADE: SEGURANÇA E TRÂNSITO

Detalhamento da Ação:

Unidade Orçamentária: 29.01 Secretaria de Segurança e Trânsito -
06.181.5052 0.000.000 - CUIDAR DA CIDADE: SEGURANÇA E TRÂNSITO. AMPLIAR SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CERCAMENTO ELETRÔNICO) MODERNIZAR E ATUALIZAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA AS AÇÕES DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PARA A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS E MATERIAIS PARA AS AÇÕES DE SEGURANÇA, PATRULHA ESCOLAR E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OPERAÇÃO DE BALADA SEGURA. PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E A FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL (GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO). INVESTIR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE QUALIFICAÇÃO DAS PATRULHAS ESCOLARES, GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO. ADQUIRIR RECURSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS.



Justificativa

O Art. 144, da Constituição Cidadã de 1988, afirma que a “segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, o que impõe ao Município de Uruguaiana a responsabilidade com a segurança da população uruguaiense.

Já a Lei Federal nº 13.675/2018, criou o Sistema Único de Segurança Pública que estabelece ações articuladas entre os entes federados voltados ao combate, a prevenção e ao enfrentamento à violência e os municípios ocupam papel fundamental nessas ações.

Em Uruguaiana, a criação das Patrulhas Escolares, das Rondas Ostensivas Municipais e o fortalecimento das ações de segurança no trânsito e de ações e prevenção e enfrentamento à violência, trouxeram mais segurança à comunidade uruguaiense e, portanto, é fundamental que os investimentos públicos municipais ampliem, modernizem e fortaleçam essas ações.

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que a presente proposição objetiva ainda fortalecer e ampliar as ações de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas, de educação para o trânsito e voltadas ao cuidado e a preservação do patrimônio público municipal.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

BANCADA PODEMOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7A3-B678-5EA1-8B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (CPF 451.XXX.XXX-15) em 25/11/2025 10:26:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguiana.1doc.com.br/verificacao/A7A3-B678-5EA1-8B7B>